



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 29

SÁBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Diversos nº 12, de 1992

Processo de "Impeachment" contra o Presidente da República

(Art. 52, inciso I da Constituição)

DESPACHO: Fls. 2.718: Entendo descabida juntada de documentos, nesta fase do processo, pois tal espécie de prova deveria ter sido apresentada perante a Comissão Especial. No entanto, se a Acusação não se opuser, a juntada será feita aos autos, no interesse do melhor julgamento da causa, pelo Plenário do Senado. Ministro Sydney Sanches - Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "Impeachment".

DESPACHO: Fls. 2.721: Indefiro o pedido de assistência, por falta de amparo constitucional e legal. A petição e os documentos devem ser restituídos ao Signatário, ficando cópias nos autos, "ad cautelam".

Brasília, 18.12.92.

Ministro Sydney Sanches - Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de "Impeachment".



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

TERMO DE JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 1992, juntei ao presente processo a petição que se segue

SENADO FEDERAL, aos 18 dias do mês de dezembro de 1992.

Eu, Sérgio Cavalles, Escrivão do Processo de "Impeachment", exarei o presente.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º 12Fs. 27/7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO SIDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL E DO PROCESSO DE "IMPEACHMENT"

Entendo ser da competência do processo, neste caso, para se ver a ter sido apresentada perante a Comissão Especial. No entanto, a acusação não se opuser, e por isso, não será feita aos autos, no melhor entendimento.

FERNANDO AFRONSO COLLOR DE MELLO, Presidente da República Federativa do Brasil, nos autos do processo de impeachment em que figura como denunciado, com base em requerimento formulado na contrariedade ao libelo, vem apresentar para juntada o documento em anexo.

Brasília, 18 de dezembro de 1992 (sexta-feira)

P.P.

Antonio Evaristo de Moraes Filho
adv.insc. 8.410, OAB-RJ

P.P.

Jose Guilherme Villela
adv.insc. 201, OAB-DF

Nos meus ofícios, em nome dos denunciados, à junta da república.

Rio, 18.12.92, Rio de Janeiro, 18.12.92

Grandes

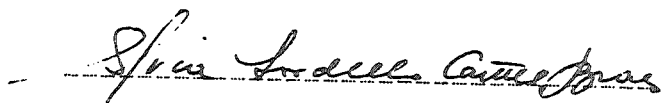
SENADO FEDERAL
Poder Legislativo
Brasília, 18.12.92

C E R T I D ã O

A PEDIDO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLLOR DE MELLO, CERTIFICO QUE DETERMINEI A REALIZAÇÃO DE BUSCAS NOS ARQUIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NESTA DATA, NO SENTIDO DE VERIFICAR SE EXISTE PROCESSO EM CURSO OU JÁ JULGADO POR ESTA CORTE DE CONTAS, EM NOME DO REQUERENTE, E QUE FOI CONCLUÍDO O TRABALHO FEITO JUNTO AO SERVIÇO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, COM O ESCLARECIMENTO DE QUE NADA EXISTE QUE O INCRIMINE MORAL OU ADMINISTRATIVAMENTE NESTA CORTE.

POR SER VERDADE, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NESTA DATA.

BRASÍLIA, 16 DE DEZEMBRO DE 1992



Elcio Landello Bastello Branco
Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)

Legislação correlata

Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)

Índice temático

Lançamento
Cr\$ 1.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º
andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160
- Brasília, DF - Telefones 311-3578 e
311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS